



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



MEMO Nº. 4843/2023 – SEMSA

Parauapebas-PA, 01 de agosto de 2023.

Da: ADMINISTRAÇÃO - SEMSA

Para: LICITAÇÃO - SEMSA

Att. Srta. Vitória Rotterdam

Assunto: Solicitação de Aditivo

Solicitamos a Vossa Senhoria o aditivo de prazo 12 meses e valor **R\$ 420.000,00** (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) do contrato 20180468, **CECI MARIA PHILIPPEN**, referente à locação de imóvel localizado na Rua E nº 481 Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
01	Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA, Rua E nº 481 Bairro Cidade Nova.	Mês	12	R\$35.000,00	R\$420.000,00

FIM DA VIGENCIA 24/09/2023
PRÓXIMA VIGENCIA 12 MESES.

Anexos:

- Relatório do fiscal;
- Cópia da portaria nº 2099/2018;
- Ofício 2482/2023 e Avaliação do imóvel – CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA
- Ofício 2597/2023-SEMSA;
- Aceite;
- Certidões de óbito;
- Inventario;
- Termo de inventariante;
- Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- Certidão negativa de da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários;
- Declaração de não empregabilidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT;

Rua E, nº 481 – Cidade Nova - Parauapebas-Pa CEP. 68515.000
Fone: (94) 3346-1020 e-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br IC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



- Declaração de não empregabilidade;
- Declaração de não emprega menor;
- Consulta integrada dos extratos do I.P.T.U.
- Nada consta da EQUATORIAL e da SAAEP.
- Indicação orçamentaria;

Atenciosamente,

Ana Julia C. de Sousa
Coord. de Contratos-SEMSA
Port. 0487/23

Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port. N° 1398/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 20180468

Mediante as atribuições de Fiscal do Contrato, determinadas por meio da portaria 2099/2018SEMSA datada e publicada no dia 24 de setembro de 2018, DECLARO que fiscalizei o contrato e o locador do imóvel em pauta, CECI MARIA PHILIPSEN, não descumpriu nenhuma cláusula contratual.

O aditamento do referido contrato justifica-se pela necessidade que os órgãos da Administração Pública, independente de qual esfera a que se esteja referindo, só possuem um funcionamento compatível ao alcance de seus objetivos se forem alicerçados por uma estrutura mínima. Nesse cenário, é cristalino que a utilização de imóvel para sediar uma Secretaria de Saúde é de suma importância. *Visando a continuidade dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário o aditamento do contrato de locação do referido imóvel.*

O imóvel tratar-se de uma estrutura com características adequadas, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis do Município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para funcionamento desta secretaria de Saúde, nesta funcionam atualmente os seguintes setores: **Administração, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Gabinete do Secretário, Ouvidoria, Licitações e Contratos, Contabilidade, Tesouraria, Gestão do Trabalho, Sistema de Informação da Atenção Primária em Saúde, Comunicação.**

Características do imóvel:

- a) Geral: é prédio de características comerciais, com térreo e mais 3 pavimentos superiores.
- b) Ambientes: os pavimentos possuem diferentes divisões internas de salas, sendo comum a todos os andares banheiros sociais e copa. Também há sacadas, fechadas externamente em vidro que foram transformadas em salas. O acesso aos pavimentos superiores se dá por escadas.
- c) Métodos construtivos: o imóvel é construído em estrutura de concreto armado, apresenta fechamentos verticais externos em alvenaria, e internamente em gesso. Piso em porcelanato e cerâmica e revestimento cerâmico e pintura nas paredes. Os banheiros são revestidos em cerâmica e louças sanitárias em porcelana.

Convém informar que a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas por não dispor de prédio próprio, e o imóvel objeto do presente contrato 20180468, sendo este bem localizado em área que facilita o acesso dos funcionários e dos usuários dos serviços de saúde, além da fácil acessibilidade. É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características, estruturas e dimensões apropriadas para o serviço em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



O indeferimento do referido aditivo implicará em interrupção dos serviços de saúde à população da localidade, e para que isso não ocorra faz-se necessário o aditamento do contrato nº 20180468 que versa sobre Locação de imóvel situado à Rua E, 481, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, o qual possui espaço físico adequado para dar continuidade aos serviços de saúde.

Ressalto que é de fundamental importância o aditamento do referido contrato por mais 12 (doze) meses e no valor anual de R\$ 420.000,00, o indeferimento acarretará sérios prejuízos ao regular atendimento dos serviços de saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
191998	Locação de imóvel localizado na Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará	Mês	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00

É o relatório,

Parauapebas, 09 de junho de 2023.


Cristiane Silva dos Santos Gonçalves
Matrícula: 2670
Fiscal